



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023
DE 28 DE ABRIL DE 2023
PROCESSO Nº 2.806/2023

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.359.070-X e do C.P.F. nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, A Organização Social “**REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social “**REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, tendo como objetivo a execução das atividades desenvolvidas no Projeto “**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos**”. O serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº. 49/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/23

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de Recursos Humanos e consumo, necessários à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a ENTIDADE obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos”.
- II- a ENTIDADE facultará à PREFEITURA, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste:
- III- a ENTIDADE obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação:
- V- a ENTIDADE obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 87.055,92 (Oitenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor do repasse em parcelas mensais de R\$ 10.881,99 (Dez mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, proveniente da Emenda Municipal nº. 49/2022, classificação orçamentária: 1035 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 08 - 5100000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/23

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é de **08 (oito) meses**, com início em **01/05/2023** e término em **31/12/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/23

regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 28 de abril de 2023.

LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.469/21

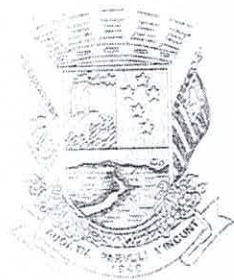
FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ESILENE M.R. PRADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/23

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 28 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

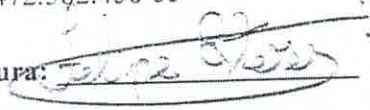
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 472.582.458-55

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

POÁ - SÃO PAULO - BRASIL - 13.086-000

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 333 | ANO 03 | 03 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/23 - PARTICIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - (CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social "REINO DA GAROTADA DE POÁ" Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 - Vila Archimedes - Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho; **PROCESSO Nº 2.800/23;** OBJETO: prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a execução das atividades desenvolvidas no "Projeto de Qualificação Profissional para Jovens, Adolescentes e Adultos, a partir de 14 anos", possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades por meio de atividades diversificadas e palestras socioeducativas, visando ampliar as oportunidades de acesso e usufruto de direitos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através das Emendas Parlamentares nºs. 23/2022, 23/2022 e 64/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1035 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 08 - 5100000 - **VALOR:** R\$ 67.398,57 - **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses - **ASSINATURA:** 28/04/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.934/21

TERMO DE FOMENTO Nº 011/23 - PARTICIPES: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - (CNPJ nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social "REINO DA GAROTADA DE POÁ" Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 - Vila Archimedes - Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho; **PROCESSO Nº 2.800/23;** OBJETO: prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a execução das atividades desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos". O serviço possui caráter preventivo e proativo, visando a defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos jovens, visando ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº. 49/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1035 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 08 - 5100000 - **VALOR:** R\$ 67.035,02 - **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses - **ASSINATURA:** 28/04/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.934/21

